CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-72S9-28TZ-5RRX-6DSR

A C Ó R D Ã O

TC-015859.989.24-6

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada: Odontoprev S.A.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, clínica, cirúrgica e especializada – Operadoras Exclusivamente Odontológicas, na modalidade de Plano Coletivo Empresarial, aos usuários do IAMSPE.

Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 05/04/24.

Advogados: João Carlos de Lima Junior (OAB/SP nº 142.452), Anderson Bispo Correia (OAB/SP nº 371.054), Ítalo Jorge Bezerra Pinheiro (OAB/CE nº 26.298) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-016840.989.24-8

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada: Dental Uni Cooperativa Odontológica.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, clínica, cirúrgica e especializada – Operadoras Exclusivamente Odontológicas, na modalidade de Plano Coletivo Empresarial, aos usuários do IAMSPE.

Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 05/04/24.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-72S9-28TZ-5RRX-6DSR

Advogados: João Carlos de Lima Junior (OAB/SP nº 142.452) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-017510.989.24-7

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada: Prevident Assistência Odontológica S.A.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, clínica, cirúrgica e especializada – Operadoras Exclusivamente Odontológicas, na modalidade de Plano Coletivo Empresarial, aos usuários do IAMSPE.

Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 05/04/24.

Advogados: João Carlos de Lima Junior (OAB/SP nº 142.452) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-018857.989.24-8

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratado: Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, clínica, cirúrgica e especializada – Operadoras Exclusivamente Odontológicas, na modalidade de Plano Coletivo Empresarial, aos usuários do IAMSPE.

Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 05/04/24.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-72S9-28TZ-5RRX-6DSR

Advogados: João Carlos de Lima Junior (OAB/SP nº 142.452) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-010655.989.24-2

Representante: Hapvida Assistência Médica Ltda.

Representado: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Responsável: Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendente).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, relacionadas à rescisão do termo de credenciamento e à tramitação do edital de credenciamento.

Advogados: João Carlos de Lima Junior (OAB/SP nº 142.452), Anderson Bispo Correia (OAB/SP nº 371.054), Ítalo Jorge Bezerra Pinheiro (OAB/CE nº 26.298) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA: CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO. REPRESENTAÇÃO. REGIME DA LEI Nº 8.666/93. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA. SELEÇÃO DO FORNECEDOR A CRITÉRIO DE TERCEIROS. RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ANTERIOR COM AMPARO EM CLÁUSULA CONTRATUAL RESOLUTIVA E NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. RESTRIÇÃO ÀS OPERADORAS EXCLUSIVAMENTE ODONTOLÓGICAS. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO APRECIADA EM SEDE DE EXAME PRÉVIO DE EDITAL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, após a sustentação oral do eminente advogado, constante das respectivas notas taquigráficas, e diante do exposto no voto do Relator, inseridos aos autos, **julgar regulares** a inexigibilidade de licitação e os credenciamentos em exame, com a recomendação consignada no aludido voto, bem como **improcedente** a representação.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-72S9-28TZ-5RRX-6DSR